



ANTÓNIO MARIA VELEZ BELÉM – SOCIEDADE DE
REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, UNIPESSOAL, LDA.
SROC N.º 96 - NIF. 502 585 811 - Capital Social realizado 12.600 €

RELATÓRIO ANUAL DA FISCALIZAÇÃO EFETUADA

FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

EXERCÍCIO DE 2015

RELATÓRIO

1 - INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea b) do art. 26º da Lei nº 70/2013 de 30 de Agosto, cumpre-nos apresentar relatório da atividade de fiscalização efetuada relativamente ao exercício de 2015, no desempenho das nossas funções de Fiscal Único do Fundo de Compensação do Trabalho.

2 - ÂMBITO

O âmbito da atividade exercida teve como quadro o normativo referido no Ponto 1, tendo sido efetuada a revisão legal do Fundo de Compensação do Trabalho e o exame das suas contas relativas ao exercício de 2015, de acordo com as Normas Técnicas de Revisão, aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade que considerámos necessária.

Em consequência do trabalho efetuado foi emitida a Certificação Legal de Contas anexa, datada de 24 de Outubro de 2016.

3 - TRABALHO REALIZADO

- 3.1** - Participação em reuniões com diversos responsáveis do Fundo de Compensação do Trabalho com o objetivo de recolher informação relativamente à atividade desenvolvida.
- 3.2.**- Avaliação da adequacidade e consistência das políticas contabilísticas prosseguidas pelo Fundo de Compensação do Trabalho.
- 3.3.** - Verificação da conformidade com as normas do Plano de Contas dos Organismos de Investimento Coletivo, anexo ao Regulamento 6/2013 da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, das demonstrações financeiras que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2015, a Demonstração de Resultados Líquidos, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo às Demonstrações Financeiras, todas referidas à mesma data.
- 3.4.**- Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos de suporte.
- 3.5.** - Realização de testes substantivos nas seguintes áreas:
- 3.5.1.** - Análise e verificação das reconciliações bancárias preparadas no Fundo de Compensação do Trabalho;
 - 3.5.2.** – Análise da carteira de Títulos;
 - 3.5.3.**- Análise de contas de terceiros, designadamente de Devedores;
 - 3.5.4.** – Análise das contas de Diferimentos;

3.6.– Análise das contas de Capitais Próprios;

3.7. - Análise dos custos, perdas, proveitos e ganhos relevantes do exercício.

Foi solicitada declaração de responsabilidade ao Conselho de Gestão a qual foi obtida.

4 - RELATÓRIO

Como consequência do trabalho desenvolvido e das opiniões que temos pareceres convenientes realçar as seguintes conclusões:

4.1. Dos contactos havidos com vários responsáveis do Fundo de Compensação do Trabalho, obtivemos os documentos e esclarecimentos que entendemos necessários ao desempenho das nossas funções e que nos permitiram a formação de uma opinião sobre a situação patrimonial do FCT e dos resultados obtidos no exercício de 2015.

4.2 O Fundo de Compensação do Trabalho prosseguiu adequada e consistentemente as políticas contabilísticas que utilizou nos exercícios anteriores.

4.3. As demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2015 estão de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Coletivo, anexo ao Regulamento 6/2013 da CMVM e as políticas contabilísticas adotadas são adequadas.

4.4. - As Demonstrações Financeiras relativas a 31/12/2015 estão conformes com os registos contabilísticos e os respetivos documentos de suporte.

4.5. - Relativamente aos testes substantivos realizados salienta-se:

4.5.1. - Foram obtidas as reconciliações de todas as contas de depósitos à ordem e a prazo, tendo-se podido concluir que os saldos contabilísticos eram coincidentes com os indicados pelas instituições bancárias na generalidade das diversas contas, nomeadamente naquelas que apresentavam saldos materialmente relevantes.

4.5.2. – Fez-se a confirmação quantitativa dos títulos de crédito que compunham a conta Carteira de Títulos com referência a 31 de Dezembro de 2015, através de extrato do Santander Totta. A valorização dos títulos de crédito foi feita através das cotações fornecidas pela Agência de Informação Financeira Bloomberg, de acordo com a Deliberação do Conselho Diretivo do Fundo de Compensação do Trabalho de 19/12/2013. Analisámos também a estrutura das aplicações no sentido de avaliar o cumprimento dos limites fixados na Portaria 390-B/2013, tendo-se concluído que à data de 31 de Dezembro de 2015 o peso dos investimentos em Dívida Privada era de 48,72% quando o limite máximo fixado na referida Portaria era de 20%. Salienta-se que estão classificados como Dívida Privada, depósitos bancários existentes para atender às necessidades de satisfazer os pedidos de reembolsos.

4.5.3. – Foram analisadas as sub-contas mais relevantes da conta 41 - Devedores, que apresentava um saldo de 3.202.362,22 euros, tendo-se obtido confirmação externa (IGFSS) relativamente a diversos saldos. Deve, no entanto, salientar-se que relativamente à sub-conta 41311 – Entregas, que apresentava um saldo devedor de 2.815.812,80 euros, o qual englobava o montante de 2.072.744,45 euros relativo a entregas geradas não automaticamente, não existe confirmação externa por parte dos empregadores. Salienta-se ainda que o saldo da sub-conta 41311 foi obtido através de débitos relativos a Valores a Cobrar às EE e Valores Devolvidos às EE e por créditos de Acertos de Valores a Cobrar às EE,

Valores Cobrados às EE, Compensações, Valores a Devolver às EE e Pagamentos Rejeitados, conforme ficheiros informáticos fornecidos ao FCT pelo Instituto de Informática.

4.5.4. - Foram analisadas as especializações feitas relativamente às contas de Acréscimos de Proveitos – Juros de Depósitos a Prazo e Acréscimos de Proveitos – Juros de Obrigações, tendo-se concluído pela adequabilidade dos cálculos efetuados.

4.6. Relativamente às contas de Capital Próprio, foram analisadas as contas de Capital Realizado e Capital Subscrito não Realizado tendo-se concluído que no exercício de 2015 se verificou um aumento das Unidades de Participação de cerca de 37.734.147 euros, atingindo o Capital Realizado o montante de cerca de 54.492.610 euros e o Capital Subscrito não Realizado o montante de 3.117.902 euros, sendo que o remanescente de cerca de 325.665 euros se referia ao resultado líquido do exercício de 2014, que aguarda aprovação no montante de cerca de 97.649 euros e ao resultado líquido do exercício de 2015, no montante de cerca de 228.016 euros.

4.7. - A análise documental dos custos e proveitos do exercício de 2015 permite concluir que o valor apurado, resultado de cerca de 228.016 euros reflete apropriadamente o resultado do mesmo. De salientar que relativamente aos proveitos se verificou um decréscimo na rentabilidade das aplicações financeiras, cuja taxa passou de 1,52 % em 2014 para 0,95 % em 2015. No que concerne aos custos contabilizados em 2015, merecem referência os valores apurados em Perdas em Operações Financeiras e em Outros Custos e Perdas Correntes, respetivamente de cerca de 307.336 euros e 14.864 euros.

5 – CONFORMIDADE DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

O relatório emitido pelo Conselho de Administração do Fundo de Compensação do Trabalho, afigura-se-nos esclarecedor da atividade exercida ao longo do exercício e complementa a informação constante nas respetivas demonstrações financeiras

6 – NOTA FINAL

Por último uma palavra de agradecimento pela boa colaboração e disponibilidade manifestadas aos responsáveis com quem mantivemos contactos profissionais.

Lisboa, 24 de Outubro de 2016

O FISCAL ÚNICO

ANTÓNIO MARIA VELEZ BELÉM, SROC – UNIPessoAL, LDA.

representada pelo Dr. António Maria Velez Belém

R.O.C. 768

